

**Resolução CN-SESI nº 0043/2025**

**Altera a Resolução CN-SESI nº 0042/2024, que aprovou a destinação dos recursos repassados ao SESI/DR/RS, para a realização de documentário.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 216ª Reunião Ordinária de 24/3/2025, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

**Considerando** que o estado do Rio Grande do Sul foi severamente afetado por um desastre ambiental em 2024, demandando ações emergenciais e de reconstrução;

**Considerando** a Resolução CN-SESI nº 0042/2024, que autorizou a concessão de recursos pelo Conselho Nacional do SESI para apoio humanitário e auxílio às unidades regionais atingidas por calamidades públicas;

**Considerando** o Termo de Ajuda Humanitária/TAJH nº 01/2024, firmado entre o CN-SESI e o Departamento Regional do SESI/RS, estabelecendo diretrizes para a execução do auxílio humanitário e apoio às comunidades locais;

**Considerando** a Fase III – Reconstrução, que integra o plano de trabalho do SESI-RS, com foco na reabilitação da educação, apoio psicossocial e fortalecimento da saúde pública nas áreas atingidas;

**Considerando** a importância de documentar as ações realizadas pelo SESI-RS durante as fases de assistência, reestabelecimento e reconstrução, a fim de registrar o legado e contribuir para futuras respostas a emergências;

**Considerando** que a produção de um documentário, em parceria com o Centro de Referência em Cinema e Audiovisual da Firjan SENAI SESI Laranjeiras, servirá como instrumento de sistematização da atuação do SESI/RS, em consonância com o item 10.3.4 do TAJH, viabilizando a comprovação e validação das ações realizadas;

**Considerando** que o documentário também representa uma ferramenta estratégica para sensibilização social e apresentação das experiências exitosas do SESI na COP 30, em Belém;

**Considerando** o Parecer GEJUR nº 0026/2025, de 17/3/2025, da Gerência Jurídica deste Conselho Nacional do SESI no processo CN0092/2025.

## RESOLVE

**Art. 1º** Alterar o parágrafo único do artigo 4º da Resolução CN-SESI nº 0042/2024, que passa a ser denominado §1º, ficando acrescido o §2º, com a seguinte redação:

“§2º Fica autorizada a destinação de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do montante repassado, nos termos do *caput* deste artigo, para a produção de um documentário que registre a atuação do SESI-RS durante as fases de assistência, restabelecimento e reconstrução do estado do Rio Grande do Sul, em resposta ao desastre ambiental ocorrido em 2024.”

**Art. 2º** O repasse dos recursos e a respectiva prestação de contas observarão os procedimentos e normativos vigentes, bem como os instrumentos jurídicos que regulamentam essa transferência, em especial o Termo de Ajuda Humanitária/TAJH nº 01/2024.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de março de 2025.

  
Fausto Augusto Junior

Presidente

Conselho Nacional do SESI

